



Emenda N° 32 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edis Adilson Baldoino, Dr.Pretti, Jean da Elite e Profª Meire Barbosa, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para a realização de exames gerais, exames de média, alta complexidade e exames oftalmológicos, ao custo de R\$ 176.222,22 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do vereador Adilson Baldoino, R\$ 26.222,22 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) do vereador Dr.Pretti, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do vereador Jean da Elite e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da vereadora Profª Meire Barbosa.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 29 de outubro de 2024

Adilson Baldoino
Vereador

Dr. Pretti
Vereador

Jean da Elite
Vereador

Profª. Meire Barbosa
Vereadora

Justificativa

Esta emenda impositiva visa assegurar recursos destinados a realização de exames de média e alta complexidade, essenciais para diagnósticos precisos e tratamento eficaz dos pacientes. Esses exames são fundamentais para reduzir a fila de espera no Sistema Único de Saúde, ampliando o acesso da população a serviços de saúde especializados e de qualidade, assegurando que esses recursos visam melhorar e adiantar diagnósticos e cuidados à saúde pública do município.